



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

E A

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE



SETOR:
Fl. nº. 62
UFFS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFES, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado em decreto publicado no DOU, nº 154, de 13 de agosto de 2015, seção 2, página 02, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, Autarquia Pública Estadual de Ensino, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-990, neste ato representada por seu Reitor, Aldo Nelson Bona, portador do RG nº 4.452.377-9 SSP/PR e CPF nº 616.385.259-91, cientes de que Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, resolvem celebrar o seguinte Acordo de Cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116 e na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, considerando as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Acordo de Cooperação Técnica visa a participação do professor André Lazarin Gallina, docente da UFES, inscrito no SIAPE sob o nº 2116441, junto ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) da Universidade Estadual do Centro Oeste. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/CPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo, obedecidas as atribuições das partes, sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.

 1

Cláusula Segunda – Das Atribuições

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

Da UFFS:

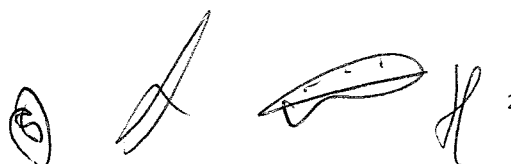
- I- Autorizar a participação do professor André Lazarin Gallina ao PROFNIT/Unicentro, nos termos estabelecidos pela Resolução 2/2013-CONSUNI/CPPG, como docente permanente;
- II- Prestar à Unicentro os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III- Assegurar à Unicentro o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados.

Da UNICENTRO:

- I- Disponibilizar ao docente da UFFS as condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no PROFNIT;
- II- A UFFS poderá, mediante solicitação como contrapartida, um docente do quadro de docentes da UNICENTRO para integrar um programa de pós-graduação da UFFS e com anuência do mesmo, na condição de docente permanente;
- III- Prestar à UFFS os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV- Assegurar à UFFS o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- V- Promover, em conjunto com a UFFS, atividades de cooperação acadêmica.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de 3 anos, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.



Cláusula Quarta – Da Propriedade dos Bens

Os produtos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção de Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade das Instituições signatárias, de acordo com a Lei de Inovação Tecnológica do Estado do Paraná nº 17.314, de 24 de setembro de 2012 e a Lei Federal nº 10.933, de 02 de dezembro de 2004. A remuneração devida, a título de *royalties*, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes, seguindo o regulamento Institucional.

Cláusula Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e assegurar a probidade na aplicação dos recursos públicos envolvidos, se houver.

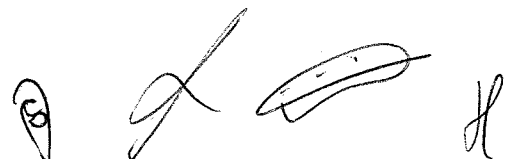
Cláusula Sexta – Da Rescisão

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- I- A qualquer tempo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- II- Unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante denúncia, por escrito, notificadas as demais partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Sétima – Da Publicação

A eficácia ficará condicionada à publicação deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União (DOU), a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS.



Cláusula Oitava – Do Relatório Final

Ao término deste Acordo de Cooperação Técnica, o(a) docente elaborará um Relatório Final que deverá conter declaração de alcance dos objetivos e metas descritos no Plano de Trabalho.

Cláusula Nona – Da Alteração

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

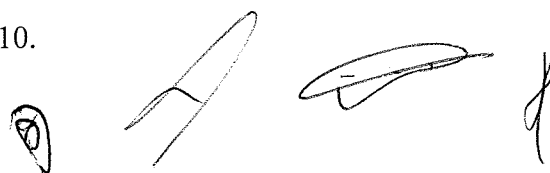
Cláusula Décima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento.

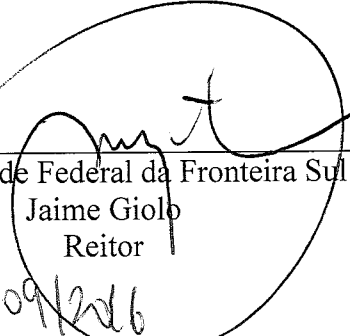
Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do estado do Paraná, Subseção Judiciária de Guarapuava para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro.

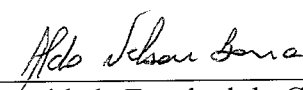
Em se tratando de Instituição Pública Federal ou Estadual, nos casos de dúvidas ou conflitos, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia Geral da União, nos termos o decreto 7.392/2010.



E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

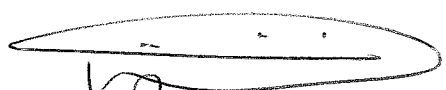


Universidade Federal da Fronteira Sul
Jaime Giolo
Reitor
Data: 23/09/2016




Universidade Estadual do Centro-Oeste
Aldo Nelson Bona
Reitor
Data:

Testemunhas:



Nome: Parob R. L. Roldes
CPF: 499659059-71
Data: 25/8/2016



Nome:
CPF:
Data:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UFFS/UNICENTRO-profNIT

SETOR:
Fl. nº 61
UFFS

PLANO DE TRABALHO

Órgão/ Entidade Concedente : UFFS - Realeza		CNPJ: 11.234.780/001-50	
Endereço: Rua Edmundo Gaievski, 1000		Bairro: Cidade Universitária	
UF: PR	Cidade: Realeza	CEP: 85770-000	País: Brasil
Nome do Responsável: André Lazarin Gallina		CPF: 044.421.109-80	
CI/ Órgão Exp. : 13.426.607-4 SSP/PR		Cargo: Docente	Matrícula: 2116441
Endereço: Rua Belém, 2538		CEP: 85770-000	

2-DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Acordo de Cooperação entre UFFS e UNICENTRO/profNIT	Período de Execução	
	Início: set/2016	Final: set/2019
<p>Descrição completa do objetivo: O acordo de cooperação técnica visa a participação do professor André Lazarin Gallina, docente da UFFS, inscrito no SIAPE sob o número 2116441, junto ao Programa de pós graduação : Mestrado profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de para Inovação Tecnologia – PROFNIT da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, como docente permanente deste programa. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013 – CONSUNI/CPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo.</p> <p>Para a UFFS, além das parcerias institucionais que caracterizam o universo acadêmico, a participação do docente acarretará na formação de quadros humanos qualificados para a constituição de programas de Pós Graduação devido à experiência adquirida, tanto na orientação de alunos, quanto na prática da docência em nível de Pós Graduação, além da qualificação na área de inovação tecnológica.</p>		
<p>Justificativa para a celebração do Convênio O referido professor possui os critérios mínimos de produção científica/tecnológica exigidos para o ingresso como docente permanente do programa. Além disso, existem diálogos anteriores entre a UFFS através de seu Pró Reitor de Pesquisa e Pós Graduação Joviles Trevisol e o FORTEC para a participação do professor André L. Gallina, no referido mestrado profissional, tais diálogos estão em anexo a este processo.</p> <p>Com a celebração deste convênio tanto o programa de Pós Graduação, quanto à UFFS serão beneficiadas, já que permitirá o desenvolvimento de pesquisas e publicações envolvendo as instituições, consolidando ambas como Universidades Inovadoras.</p>		
<p>Carga Horária De acordo com o APCN do ProfNIT, o docente permanente será obrigado a ministrar pelo menos uma disciplina e orientar uma dissertação por biênio. Desta maneira devem-se lançar as aulas ministradas neste programa de pós-graduação como carga horária para o professor, contando para média semestral do mesmo.</p> <p>A carga horária ministrada pelo docente em cada semestre será informada a coordenação acadêmica do Campus de lotação do servidor, via documento oficial assinado pelo coordenador local do programa o qual o docente está vinculado, neste caso o prof. Paulo Rogério Pinto Rodrigues da UNICENTRO, que neste momento exerce o referido cargo.</p>		

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

TERMO ADITIVO

ENTRE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

E A

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Marcelo Recktenvald, inscrito no CPF 790.153.790-68, nomeado em decreto publicado no DOU, nº 168, de 30 de agosto de 2019, seção 2, página 01, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, Autarquia Pública Estadual de Ensino, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-990, neste ato representada por seu Reitor, Osmar Ambrósio de Souza, portador do RG nº 1.179.488 SSP/PR e CPF nº 222.155.909-63, cientes de que Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, resolvem celebrar o seguinte Acordo de Cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116 e na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, considerando as cláusulas e condições que seguem.

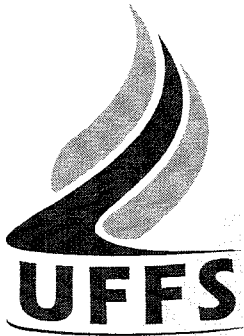
Cláusula primeira – Da vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, que passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Consta no anexo deste, o plano de trabalho, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência de 23 de setembro de 2019 até 22 de setembro de 2022.




Cláusula Segunda – Da Ratificação


As demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica, permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Chapecó – SC, 03 de outubro de 2019



Marcelo Recktenvald
Reitor
Universidade Federal da Fronteira Sul



Osmar Ambrósio de Souza
Reitor
Universidade Estadual do Centro Oeste

TESTEMUNHAS

1. João Kulega 032.246529-13
Nome/CPF
2. Francine Melchi
Nome/CPF



PLANO DE TRABALHO



Acordo de Cooperação Técnica

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE		CNPJ 77.902.914/0001-72		
Endereço: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875.				
Bairro Santa Cruz	UF PR	Cidade Guarapuava	CEP 85.010-990	País Brasil
Agência	Banco	Conta Corrente	Banco	
Nome do Responsável Osmar Ambrósio de Souza			CPF 222.155.909-63	
CI / Órgão Exp. 1.179.488 SSP/PR	Cargo Reitor	Função	Matrícula	
Endereço Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875			CEP 85.010-990	

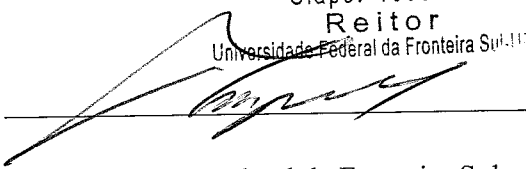
2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

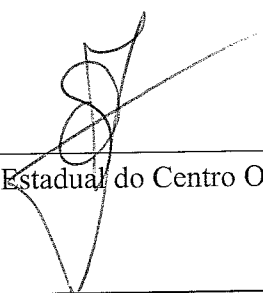
Título do Projeto Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO	Período de Execução	
	Início 23/09/2019	Término 22/09/2022
Descrição completa do objeto Participação do professor André Lazarin Gallina docente da UFFS, inscrita no SIAPEnº2116441 junto ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação da UNICENTRO. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/CPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
Justificativa para a celebração do Convênio O referido professor tem experiência na área de inovação tecnológica contribuindo para o desenvolvimento do Programa de Pós Graduação. Além do fato do professor já pertencer ao quadro permanente do Programa.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
Realizar atividades de docência	Inicial	Ministrar aulas no Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	Disciplina	1/ano	09/2019	09/2022
Participar de Projetos de pesquisa	Inicial	Participar de projetos de pesquisa em conjunto com os pesquisadores do Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	Projeto	Até 3/ano	09/2019	09/2022
Realizar orientação e coorientação de dissertação de mestrado	Inicial	Orientar e Coorientar alunos no Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	Alunos	Pelo menos 1/ ano	09/2019	09/2022

4 - APROVAÇÃO

<p>Aprovado</p> <p><u>Chapeó su 03/10/2019</u> Local e Data</p>	<p>Prof. Dr. Marcelo Recktenwald Siape: 1800982 Reitor Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS</p>  <p>Universidade Federal da Fronteira Sul</p>
--	---

<p>Aprovado</p> <p>_____ Local e Data</p>	 <p>Universidade Estadual do Centro Oeste</p>
--	---

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 7888/2019-31. Objeto: Aquisição de Reagentes exclusivos em caráter emergencial (Anticorpo Imunológico Cabra Anti IGG Coelho e Albumina Bovine Lyophilized) conforme justificativa e parecer no processo para atender PPG Ciências Biomédicas ac Prof. Letícia de Oliveira Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 03/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.045,00. CNPJ CONTRATADA : 02.954.521/0001-03 CERTILABPRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA.

(SIDECC - 03/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8068/2019-66. Objeto: Aquisição de Anticorpos produzidos em coelhos, em caráter exclusivo conforme justificativa e documentação anexado ao processo para atender ao protocolo 8937 do PPG em Ciência e Biotecnologia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 03/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.291,00. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDECC - 03/10/2019) 153248-15227-2018NE801867

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 96/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069077950201951. , publicada no D.O.U de 23/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente - Aparelho de Raio X Móvel (transportável) e Arco Cirúrgico Novo Edital: 04/10/2019 às 09h00 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA
Pregoeira

(SIDECC - 03/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077965201910. Objeto: Aquisição de material de cirurgia cardiovascular. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00089-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077949201927. Objeto: Aquisição de Material Permanente (cardioversor, bisturi e outros). Total de Itens Licitados: 11. Edital: 04/10/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00097-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069005764201911. Objeto: Eventual aquisição de material biológico e meios de cultura para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró - Reitoria de Administração (PROAD). Total de Itens Licitados: 235. Edital: 04/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00071-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Membro da CLI

(SIASGnet - 03/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) RAFAEL DE SOUZA TIMMERMANN, nº do contrato: 09/DIR-PF/UFFS/2019, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 01/10/2019 a 20/12/2019. Data de assinatura: 30/09/2019. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/DIR-LS/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) TATIANA DA SILVA CALDAS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 12/10/2019 a 27/11/2019. Data de Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, CNPJ 77.902.914/0001-72. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência. Vigência: de 23 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2022. Processo administrativo: 23205.003860/2015-99. Valor: Não se aplica. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS e Osmar Ambrósio de Souza - Reitor da Unicentro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001864201966. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de móveis não padronizados e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centr - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2019) 158517-26440-2018NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

HOSPITAL DAS CLINICAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 40/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23070901296201862. , publicada no D.O.U de 25/01/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futuras aquisições de material permanente-patrimônio (lavadora ultrassônica; termodesinfetadora e outros). Novo Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario Setor Leste Universitario - GOIANIA - GO Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECC - 03/10/2019) 153054-15226-2019NE800039

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ACT 29/2019. Processo nº 23422.011372/2019-94 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Fundação de Saúde Itaguapy, CNPJ: 08.304.148/0001-10. Resumo do Objeto: O presente instrumento tem como objeto propiciar o internato médico, componente obrigatório da grade curricular do curso de Medicina da UNILA, entendido o internato como estágio, ou seja, ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em Graduação ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho, no serviço de obstetrícia. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2024. Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pela Fundação Fernando Cossa - Diretor Superintendente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2019 - UASG 153030

Número do Contrato: 51/2014.
Nº Processo: 23088002481201484.
PREGÃO SISPP Nº 132/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 72591894000495. Contratado : 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA -LTD.A. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato nº 051/2014, correspondente ao provimento de postos de trabalho por um dia, por razão de visita de Autoridades Estaduais ao Campus da UNIFEI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/09/2019 a 27/12/2019. Valor Total: R\$3.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800820. Data de Assinatura: 05/09/2019.

(SICON - 03/10/2019) 153030-15249-2019NE800072

CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2019 - UASG 158161

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 23499001152201816.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 10884589000191. Contratado : CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOSEM CONSTRUÇÕES EIREL. Objeto: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de Execução e de Vigência do Contrato nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 21/11/2019 a 21/01/2020. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 03/10/2019) 158161-15249-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071018228201936. Objeto: Aquisição de filtros e materiais de filtragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, 5/mº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00109-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2019) 153061-15228-2018NE802164

